Portaria nº 40, de 27 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.836, de 3 de agosto de 2016, o Plano Plurianual - Lei nº 4.111 de 31 de julho de 2013, observada a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os anexos do Cronograma Financeiro de Desembolso, referente aos meses de julho a dezembro de 2017, constante do ANEXO I — Cronograma Mensal de Desembolso e ANEXO II - Programação Financeira de Transferência Mensal, fixados pela Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2017, publicada em 4 de janeiro de 2017, no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6797.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2017

jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
500.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	320.000,00	320.000,00	350.000,00	320.000,00	350.000,00	471.700,00	**4.701.700,00**
81.600,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	110.000,00	120.000,00	160.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	168.000,00	**1.429.600,00**
581.600,00	490.000,00	500.000,00	490.000,00	510.000,00	520.000,00	440.000,00	480.000,00	510.000,00	470.000,00	500.000,00	639.700,00	**6.131.300,00**
10.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	10.000,00	500.000,00	150.000,00	150.000,00	73.200,00	**1.143.200,00**
591.600,00	**510.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**560.000,00**	**500.000,00**	**490.000,00**	**1.010.000,00**	**620.000,00**	**650.000,00**	**712.900,00**	**7.274.500,00**

Pato Branco, 27 de junho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2017

jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
591.600,00	510.000,00	540.000,00	540.000,00	550.000,00	560.000,00	500.000,00	490.000,00	1.010.000,00	620.000,00	650.000,00	712.900,00	7.274.500,00
591.600,00	510.000,00	540.000,00	540.000,00	550.000,00	560.000,00	500.000,00	490.000,00	1.010.000,00	620.000,00	650.000,00	712.900,00	7.274.500,00

Pato Branco, 27 de junho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 40, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual n° 4.918, de 15 de dezembro de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.836, de 3 de agosto de 2016, o Plano Plurianual - Lei nº 4.111 de 31 de julho de 2013, observada a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os anexos do Cronograma Financeiro de Desembolso, referente aos meses de julho a dezembro de 2017, constante do ANEXO I — Cronograma Mensal de Desembolso e ANEXO II - Programação Financeira de Transferência Mensal, fixados pela Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2017, publicada em 4 de janeiro de 2017, no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6797.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2017

jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
500.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	320.000,00	320.000,00	350.000,00	320.000,00	350.000,00	471.700,00	**4.701.700,00**
81.600,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	110.000,00	120.000,00	160.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	168.000,00	**1.429.600,00**
581.600,00	490.000,00	500.000,00	490.000,00	510.000,00	520.000,00	440.000,00	480.000,00	510.000,00	470.000,00	500.000,00	639.700,00	**6.131.300,00**
10.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	10.000,00	500.000,00	150.000,00	150.000,00	73.200,00	**1.143.200,00**
591.600,00	**510.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**560.000,00**	**500.000,00**	**490.000,00**	**1.010.000,00**	**620.000,00**	**650.000,00**	**712.900,00**	**7.274.500,00**

Pato Branco, 27 de junho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2017

jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
591.600,00	510.000,00	540.000,00	540.000,00	550.000,00	560.000,00	500.000,00	490.000,00	1.010.000,00	620.000,00	650.000,00	712.900,00	**7.274.500,00**
591.600,00	**510.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**560.000,00**	**500.000,00**	**490.000,00**	**1.010.000,00**	**620.000,00**	**650.000,00**	**712.900,00**	**7.274.500,00**

Pato Branco, 27 de junho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2017
PROCESSO Nº 121/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de ampla participação de empresas em geral e itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento de paver e reforma de petit pavet em diversos locais neste Município, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 09H (NOVE HORAS) do dia 17 DE JULHO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital), os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de junho de 2017. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

PALMAS
Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos, abaixo:

27/JUNHO/2017	
PARCELA	**VALOR DISTRIBUIDO**
ICS – ICMS ESTADUAL	276.844,15
FUS – FUNDO SAÚDE	41.526,62
FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BÁSICA E VLRIZ PROF EDUC	48.656,23
SNA – SIMPLES NACIONAL	2.270,91
TOTAL	**369.297,91**

Palmas, 27/06/2017.

José Antonio Scheid
Diretor do Departamento de Finanças

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

27/06/2017 — SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil — 07:59:47
PALMAS - PR

ICS - ICMS ESTADUAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
27.06.2017	COTA-PARTE	R$ 276.844,15 C
	DEDUCAO SAUDE	R$ 41.526,62 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 55.368,83 D
	TOTAL:	R$ 179.948,70 C
TOTAIS	COTA-PARTE	R$ 276.844,15 C
	DEDUCAO SAUDE	R$ 41.526,62 D
	DEDUCAO FUNDEB	R$ 55.368,83 D
	DEBITO FUNDO	R$ 96.895,45 D
	CREDITO FUNDO	R$ 276.844,15 C

FUS - FUNDO SAUDE

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
27.06.2017	REF.ICMS ESTADO	R$ 41.526,62 C
TOTAIS	REF.ICMS ESTADO	R$ 41.526,62 C
	DEBITO FUNDO	R$ 0,00 D
	CREDITO FUNDO	R$ 41.526,62 C

FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
27.06.2017	ORIGEM ICMS-EST	R$ 48.656,23 C
TOTAIS	ORIGEM ICMS-EST	R$ 48.656,23 C
	DEBITO FUNDO	R$ 0,00 D
	CREDITO FUNDO	R$ 48.656,23 C

SNA - SIMPLES NACIONAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
27.06.2017	SIMPLES NACION.	R$ 2.270,91 C
TOTAIS	SIMPLES NACION.	R$ 2.270,91 C
	CREDITO FUNDO	R$ 2.270,91 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R$ 96.895,45 D
CREDITO BENEF.	R$ 369.297,91 C

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO 058/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina, para o exercício de 2017, no valor de R$ 52.483,14
DECRETO 059/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina, para o exercício de 2017, no valor de R$ 500.000,00
DECRETO 060/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina, para o exercício de 2017, no valor de R$ 122.925,00
LEI 930/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina no Valor de R$ 500.00,00
LEI 931/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Altera Lei nº 373, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Sulina e dá outras providências.
LEI 932/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017
LEI 933/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a corrigir a remuneração dos Servidores do Município de Sulina, e, alterar o artigo 61 da Lei nº 373/2005 e dá outras providências

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://amsop.dioems.com.br,** edição do dia 28 de junho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

Câmara Municipal de Sulina
CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br
Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

RESOLUÇÃO 005/2017 DE 27/06/2017
Reajusta os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal para Exercício Financeiro de 2017.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://amsop.dioems.com.br,** edição do dia 28 de junho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 2.326, DE 27 DE JUNHO DE 2017.
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017, no valor de R$ 25.000,00.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 28-06-2017, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017. "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SANEANTES)"

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017. "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017. "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA"

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017. "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017. "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE"

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017. "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO"

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017. "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 28 de junho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabeliã: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 26/06/2017 sob nº 201706 009313
Sacado: **RUBIA ANTONIOLLI BERNARDI**
CNPJ/CPF: 17.700.080/0001-90 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0 Vencimento: 15/06/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 26/06/2017 sob nº 201706 009316
Sacado: **CASSIA FERREIRA DRUN**
CNPJ/CPF: 037.597.809-70 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 181556 Vencimento: 17/06/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 26/06/2017 sob nº 201706 009327
Sacado: **NEIVA REGINA PIZATO**
CNPJ/CPF: 718.224.299-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 05/2017 Vencimento: 12/06/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 26/06/2017 sob nº 201706 009328
Sacado: **EMANUELE B. BALDISSERA**
CNPJ/CPF: 041.422.809-02 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 202201705 Vencimento: 12/06/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 26/06/2017 sob nº 201706 009331
Sacado: **PEDRO DE SOUZA METALURGICA**
CNPJ/CPF: 13.809.365/0001-03 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 275759 Vencimento: 17/06/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 26/06/2017 sob nº 201706 009333
Sacado: **NADIANE DO NASCIMENTO**
CNPJ/CPF: 114.266.159-81 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 013920 Vencimento: 24/05/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 26/06/2017 sob nº 201706 009348
Sacado: **LUIZ DE LIMA SOBRINHO**
Endereço: LINHA FARTURA , ZONA RURAL HONORIO SERPA
CNPJ/CPF: 304.035.709-30 Natureza do Título: NOTA PROMISSORIA
Nº. Título: 1/1 Vencimento: 30/09/2016
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os cientifico de que se não atendido no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 30/06/2017, será lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 27 de Junho de 2017.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIA

Conferido por:

ERRATA DOS ANEXOS I E II DA PORTARIA Nº 40, DE 27 DE JUNHO DE 2017

ANEXO I - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2017

DESPESAS	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	500.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	320.000,00	320.000,00	350.000,00	320.000,00	350.000,00	471.700,00	**4.701.700,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	81.600,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	110.000,00	120.000,00	160.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	168.000,00	**1.429.600,00**
DESPESAS CORRENTES	581.600,00	490.000,00	500.000,00	490.000,00	510.000,00	520.000,00	440.000,00	480.000,00	510.000,00	470.000,00	500.000,00	639.700,00	**6.131.300,00**
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	10.000,00	500.000,00	150.000,00	150.000,00	73.200,00	**1.143.200,00**
TOTAL	**591.600,00**	**510.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**560.000,00**	**500.000,00**	**490.000,00**	**1.010.000,00**	**620.000,00**	**650.000,00**	**712.900,00**	**7.274.500,00**

Pato Branco, 27 de junho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2017

RECEITAS	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Transferências Financeiras	591.600,00	510.000,00	540.000,00	540.000,00	550.000,00	560.000,00	500.000,00	490.000,00	1.010.000,00	620.000,00	650.000,00	712.900,00	**7.274.500,00**
TOTAL	**591.600,00**	**510.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**560.000,00**	**500.000,00**	**490.000,00**	**1.010.000,00**	**620.000,00**	**650.000,00**	**712.900,00**	**7.274.500,00**

Pato Branco, 27 de junho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Marcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

ERRATA AOS ANEXOS I E II DA PORTARIA Nº 40, DE 27 DE JUNHO DE 2017

ANEXO I - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2017

DESPESAS	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas	500.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	420.000,00	410.000,00	320.000,00	320.000,00	350.000,00	320.000,00	350.000,00	471.700,00	**4.701.700,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	81.600,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	110.000,00	120.000,00	160.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	168.000,00	**1.429.600,00**
DESPESAS CORRENTES	581.600,00	490.000,00	500.000,00	490.000,00	510.000,00	520.000,00	440.000,00	480.000,00	510.000,00	470.000,00	500.000,00	639.700,00	**6.131.300,00**
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	20.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	10.000,00	500.000,00	150.000,00	150.000,00	73.200,00	**1.143.200,00**
TOTAL	**591.600,00**	**510.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**560.000,00**	**500.000,00**	**490.000,00**	**1.010.000,00**	**620.000,00**	**650.000,00**	**712.900,00**	**7.274.500,00**

Pato Branco, 27 de junho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2017

RECEITAS	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Transferências Financeiras	591.600,00	510.000,00	540.000,00	540.000,00	550.000,00	560.000,00	500.000,00	490.000,00	1.010.000,00	620.000,00	650.000,00	712.900,00	**7.274.500,00**
TOTAL	**591.600,00**	**510.000,00**	**540.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**	**560.000,00**	**500.000,00**	**490.000,00**	**1.010.000,00**	**620.000,00**	**650.000,00**	**712.900,00**	7.274.500,00

Pato Branco, 27 de junho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR nº 027.823/O-3

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E PRODUTOR RURAL.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE VIGAS DE EUCALIPTO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de julho de 2017. VALOR MÁXIMO: R$ 40.666,50. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de julho de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017
DATA: 14/06/17 ABERTURA: 30/06/17
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 46/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	GENTE SEGURADORA S/A	650,00	650,00
2	GENTE SEGURADORA S/A	650,00	650,00
3	GENTE SEGURADORA S/A	570,00	570,00
4	GENTE SEGURADORA S/A	650,00	650,00
5	GENTE SEGURADORA S/A	750,00	750,00
6	GENTE SEGURADORA S/A	650,00	650,00
7	GENTE SEGURADORA S/A	640,00	640,00
8	GENTE SEGURADORA S/A	700,00	700,00
9	GENTE SEGURADORA S/A	570,00	570,00
10	GENTE SEGURADORA S/A	535,00	535,00
11	GENTE SEGURADORA S/A	720,00	720,00
12	GENTE SEGURADORA S/A	800,00	800,00
13	GENTE SEGURADORA S/A	770,00	770,00
14	GENTE SEGURADORA S/A	595,00	595,00
15	GENTE SEGURADORA S/A	595,00	595,00
16	GENTE SEGURADORA S/A	555,00	555,00
17	GENTE SEGURADORA S/A	610,00	610,00
18	GENTE SEGURADORA S/A	610,00	610,00
19	GENTE SEGURADORA S/A	680,00	680,00
20	GENTE SEGURADORA S/A	670,00	670,00
21	GENTE SEGURADORA S/A	610,00	610,00
22	GENTE SEGURADORA S/A	515,00	515,00
23	GENTE SEGURADORA S/A	515,00	515,00
24	GENTE SEGURADORA S/A	515,00	515,00
25	GENTE SEGURADORA S/A	515,00	515,00
26	GENTE SEGURADORA S/A	1.100,00	1.100,00
27	GENTE SEGURADORA S/A	420,00	420,00
28	GENTE SEGURADORA S/A	170,00	170,00
29	GENTE SEGURADORA S/A	1.290,00	1.290,00
30	GENTE SEGURADORA S/A	840,00	840,00
31	GENTE SEGURADORA S/A	720,00	720,00
32	GENTE SEGURADORA S/A	550,00	550,00
33	GENTE SEGURADORA S/A	740,00	740,00
34	GENTE SEGURADORA S/A	420,00	420,00
35	GENTE SEGURADORA S/A	800,00	800,00
36	GENTE SEGURADORA S/A	770,00	770,00
37	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	590,00	590,00
38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	990,00	990,00
39	GENTE SEGURADORA S/A	170,00	170,00
40	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	750,00	750,00
41	GENTE SEGURADORA S/A	650,00	650,00
42	GENTE SEGURADORA S/A	950,00	950,00
43	GENTE SEGURADORA S/A	650,00	650,00
44	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	190,00	190,00
45	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	190,00	190,00
46	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	1.760,00	1.760,00
47	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	1.530,00	1.530,00
48	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	670,00	670,00
49	GENTE SEGURADORA S/A	510,00	510,00
50	GENTE SEGURADORA S/A	500,00	500,00
51	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	205,00	205,00
52	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	610,00	610,00
53	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	184,00	184,00
54	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	815,00	815,00
55	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	2.050,00	2.050,00
56	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	3.630,00	3.630,00
57	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	2.310,00	2.310,00
58	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	2.310,00	2.310,00
59	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	2.310,00	2.310,00
60	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	1.392,00	1.392,00
61	GENTE SEGURADORA S/A	2.350,00	2.350,00
62	GENTE SEGURADORA S/A	1.650,00	1.650,00
63	GENTE SEGURADORA S/A	655,00	655,00
64	GENTE SEGURADORA S/A	1.060,00	1.060,00
65	GENTE SEGURADORA S/A	1.060,00	1.060,00
66	GENTE SEGURADORA S/A	1.060,00	1.060,00
67	GENTE SEGURADORA S/A	1.060,00	1.060,00
68	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	930,00	930,00
69	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	930,00	930,00
70	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	1.270,00	1.270,00
71	GENTE SEGURADORA S/A	1.000,00	1.000,00
72	GENTE SEGURADORA S/A	2.379,00	2.379,00
73	GENTE SEGURADORA S/A	550,00	550,00
74	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	805,00	805,00
75	GENTE SEGURADORA S/A	530,00	530,00
76	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	695,93	695,93
77	GENTE SEGURADORA S/A	515,00	515,00
78	GENTE SEGURADORA S/A	515,00	515,00
79	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	1.360,00	1.360,00
80	GENTE SEGURADORA S/A	545,00	545,00
81	GENTE SEGURADORA S/A	1.250,00	1.250,00
82	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	1.120,00	1.120,00
83	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	745,19	745,19
84	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	1.160,00	1.160,00
85	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	864,84	864,84
86	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	853,96	853,96
87	GENTE SEGURADORA S/A	1.990,00	1.990,00
88	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	1.450,00	1.450,00
89	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	400,00	400,00
90	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	440,00	440,00
91	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	440,00	440,00
92	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	430,00	430,00
93	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	430,00	430,00
94	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	430,00	430,00
95	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	440,00	440,00
96	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	440,00	440,00
97	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	440,00	440,00
98	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	1.527,00	1.527,00
99	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	1.527,00	1.527,00
100	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	440,00	440,00
101	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	440,00	440,00
102	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	2.000,00	2.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	45.059,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	61.074.175/0001-38	35.796,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	8.698,92

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 89.553,92 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Coronel Vivida, 30 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 02/2017 - Contrato nº 76/2015/.GP. Inexigibilidade nº 18/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda - EPP OBJETO: a prestação de serviços em procedimentos de diagnose e terapia visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL.ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula quarta inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 22 (vinte e dois) de junho de 2018..Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 108.627,00 (cento e oito mil seiscentos e vinte e sete reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor estimado de R$ 1.303.524,00 (um milhão, trezentos e três mil quinhentos e vinte e quatro reais). DOT. ORÇ: 10.30200432.280000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 730 – Fonte 496 – Desdobramento 2653 e Dotações Orçamentárias: 10.30300432.128000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 746 – Fonte 303 – Desdobramento 2652.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de Junho de 2016. Augustinho Zucchi– Prefeito . John Hiroshi Sakuma – Representante Legal.

.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 01/2017 - Contrato nº 108/2016.GP. Inexigibilidade nº 17/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Longhi Ltda OBJETO: A contratação a contratação de Instituição Privada Prestadora de Serviços de Saúde, localizada geograficamente no município de Pato Branco, para prestação de serviços em interpretação e a devida emissão de laudos para eletrocardiogramas, aos usuários do SUS, residentes no município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, com valores constantes da tabela do SUS-Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula quarta inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 28 (vinte e oito) de junho de 2018.Do Valor O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor estimado de R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). DOT. ORÇ: 10.30300432.128.000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 746 – Fonte 303– Desdobramento 2652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de Junho de 2016. Augustinho Zucchi– Prefeito . Delvino Longhi – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 87/2017/GP. Dispensa nº 61/2017. PARTES: Município de Pato Branco e IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalares, destinados ao atendimento das urgências e emergências na Unidade de Pronto Atendimento (UPA). PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.Os objetos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. Os materiais médicos hospitalares deverão ser entregues na Unidade de Saúde Central (Antigo PAM), na Rua Paraná nº 340, Bairro Centro, Pato Branco - PR, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato ou outro.VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega da mercadoria, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. A liberação dos pagamentos ficarão condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. DOT.ORÇ: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 10.30200432.278.000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Pessoa Jurídica (Despesa 720- Desdobramento 2677) Reserva de saldo nº 00274.VIGÊNCIA: Será de 60 dias, contados da assinatura do Contrato. GESTOR: A(o) Diretor(a) do Departamento de Controle Administrativo e Financeiro e Infraestrutura da Secretaria de Saúde. Pato Branco, 03 de julho de 2017. Augustinho Zucchi – Prefeito. Adriana Chiocheta Rissardi - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2017. Pregão Presencial nº 24/2017. Município de Mariópolis e a proponente: Claudio de Col – Transportes - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.035.746/0001-33, Inscrição Estadual nº isento, com sede Alameda Nove, nº 1115, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná. DO OBJETO: a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, no itinerário a seguir relacionado: LOTE 1 - Linhas: Rio Pinheiro. VALOR KM RODADO: R$ 1,63. KM TOTAL POR DIA: 111.

ANO 2017	Dias Letivos	Km por Mês	Valor KM Rodado	Valor Total R$
MAIO	22	2.442,00	1,63	3.980,46
JUNHO	21	2.331,00	1,63	3.799,53
JULHO	9	999	1,63	1.628,37
AGOSTO	23	2.553,00	1,63	4.161,39
SETEMBRO	19	2.109,00	1,63	3.437,67
OUTUBRO	20	2.220,00	1,63	3.618,60
NOVEMBRO	19	2.109,00	1,63	3.437,67
DEZEMBRO	13	1.443,00	1,63	2.352,09
ANO 2018				
FEVEREIRO	13	1.443,00	1,63	2.352,09
MARÇO	22	2.442,00	1,63	3.980,46
ABRIL	18	1.998,00	1,63	3.256,74
			VALOR TOTAL	R$ 36.005,07

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: I – O valor total certo e ajustado será de R$ 36.005,07 (trinta e seis mil cinco reais e sete centavos). O pagamento será feito mensalmente até o 5º dia útil, mediante apresentação das Notas Fiscais e liberação do Departamento Municipal de Educação e Cultura. DA ALTERAÇÃO DE PREÇO OU REAJUSTE: I - Poderá ainda haver alteração do valor contratual quando verificado a ocorrência de alguma das hipóteses do Artigo 65 da Lei 8.666/93. II - O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor- ocorrida no período. DO PRAZO E VIGENCIA: I - O prazo de execução do contrato será a contar da data da assinatura com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. II - O prazo de vigência do presente Contrato será o prazo de execução, acrescido de 30 (TRINTA) dias. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 05.01.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Fundeb (40%) – 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 05.01.12.361.0011.2.013 – manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação 5% – 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 05.01.12.361.0011.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental – Convênios – Transporte escolar – 33.90.33 – passagens e despesas com locomoção (118).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental Convênios – transporte escolar – 33.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção – Fonte (121).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 05.01.12.361.0011.2.017 – Manter o programa Salário Educação – 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção – Fonte (107). DO GESTOR DO CONTRATO: Será Gestora do presente contrato a Sra. Simone Fátima Perera, cargo de Diretora do Departamento de Educação e Cultura. FORO: Comarca de Clevelândia – PR. Mariópolis, 27 de Junho 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
PROCESSO Nº 123/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração em aço, alumínio fundido ou bronze, para as obras realizadas pelo município em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. A sessão pública se iniciará às 09H (NOVE HORAS) DO DIA 24 DE JULHO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de junho de 2017. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da licitação em epígrafe.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
1º LUGAR – SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA ME. CNPJ Nº 09.315.129/0001-63. NOTA PROPOSTA TECNICA: 67,96
2º LUGAR – OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP CNPJ Nº 03.979.287/0001-31. NOTA PROPOSTA TECNICA: 60,83
A Presidente da comissão estabelece o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recursos. A Sra. Presidente convoca os representantes das empresas classificadas, que na data 11/07, às 14h, para a sessão de apresentação e análise das propostas de preços.

Saudade do Iguaçu, 03 de julho de 2017
Daiane Cambruzzi
Presidente da Comissão Permanente de Licitações